



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2017
2º TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO Nº 027/2014

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2014, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ E A EMPRESA EMTel EMPRESA TÉCNICA DE ENGENHARIA LTDA - EPP.

Ref. Proc. 23479.000400/2014-16
Contrato Administrativo nº 27/2014
Concorrência nº 017/2014

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – UNIFESSPA, Autarquia Federal de Ensino Superior vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto, sediada no Campus Universitário, à Folha 31, Quadra 7, Lote Especial, s/n, Bairro Nova Marabá, CEP 68501-970, Cidade de Marabá, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 18.657.063/0001-80, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Prof. Dr. MAURÍLIO DE ABREU MONTEIRO, designado Decreto do Ministério da Educação, de 15 de setembro de 2016, publicado no DOU, na pg. 1, Seção nº 2, em 16 de setembro de 2016, portador do CPF nº.185 819 432-68, e CI nº. 1523205, e a empresa EMTel EMPRESA TÉCNICA DE ENGENHARIA LTDA - EPP sediada na Passagem José de Alencar, nº 04B, Bairro: Guanabara, CEP: 66.645-020, Cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.041.036/0001-62, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. LUIZ PIRES MAIA JÚNIOR, residente e domiciliado na Cidade de Belém, Estado do Pará, na Rua João Balbi nº 297, apto 801, Bairro: Nazaré, portador do CPF nº 109.385.673-49, e da CI nº6912-D/CREA/CE, celebram o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2014** que consiste no reajuste do referido contrato, com base nas disposições da Lei nº 10.520/02, Decretos nº 3.555/00, 3.931/01 e 5.450/05, a Lei nº 8.666/93, especificamente os Art. 40, Inciso XI, e Art. 65, §8º, Contrato nº 027/2014 - UNIFESSPA em sua cláusula décima nona, e demais disposições legais pertinentes, bem assim pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ORIGEM

O presente Termo de Apostilamento tem sua origem no Contrato de Prestação de Serviços nº 027/2014, que tem por objeto a **CONSTRUÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA DA CIDADE UNIVERSITÁRIA, CAMPUS III DA UNIFESSPA**, no Município de Marabá, Estado do Pará, conforme especificações contidas no edital e Anexos da Concorrência nº 017/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto alterar a **CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO** do Contrato nº 027/2014, e consiste no acréscimo do custo total decorrente da variação do Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado (INCC-DI) a partir de 10/11/2015 no valor atualizado de **R\$ 109.199,71 (cento e nove mil, cento e noventa e nove reais e setenta e um centavos)** e montante total de **R\$ 3.584.545,58 (três milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos)**, retroativos a 10 de novembro de 2016. Esse reajuste renunciado no contrato original em sua Cláusula décima nona, encontra-se abrigado pelas disposições do Art. 40, Inciso XI, e Art. 65, §8º da Lei nº 8666/93 e em face da justificativa e acompanhado de todos os elementos que comprovem a variação dos custos pleiteada constante no processo 23479.000400/2014-16.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO

A **CLÁUSULA QUINTA** passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Para fiel cumprimento deste Contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor fixo, definitivo de: **R\$ 3.584.545,58 (três milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos)**, como contraprestação dos serviços executados. "



CLÁUSULA QUARTA: DO REFORÇO DA GARANTIA

Na forma da cláusula sétima, e considerando ainda a modificação contratual, deverá ser efetuado reforço da garantia, de modo que a mesma corresponda a 10% (dez por cento) do valor atualizado do contrato, totalizando a quantia de R\$ 358.454,56 (trezentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO


O extrato deste Termo de Apostilamento será publicado no Diário Oficial da União em conformidade com o que dispõe o artigo 61, § único, da Lei nº 8.666/93.


CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato original que não foram alteradas pelo presente apostilamento.

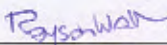
E por estarem assim, justas e acordadas, é lavrado o presente Termo de Apostilamento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

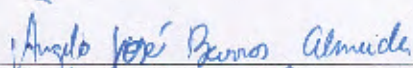
Marabá, 23 de Maio de 2017.


Prof. Dr. Maurílio de Abreu Monteiro
Reitor da Unifesspa
P/ CONTRATANTE


Emtel Empresa Técnica de Engenharia Ltda -
EPP
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


RG: 4174701
CPF: 991.830.032-22


RG: 24978672003-9
CPF: 044.490.753-07